



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Paragominas

CGC(MF) 05.193.057/0001-78

Av. Contorno, S/N - Fones: (091) 729-3176 e 729-3275

Fax: 729-2405 — CEP 68.825-970 Paragominas-PA

Lei nº 104 /96

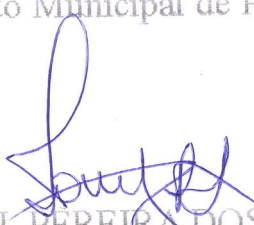
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO POR AFORAMENTO, DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, estatui e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei;

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por Aforamento, ao Sr. JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, o lote 19, da quadra 03, do bloco 03, do módulo I, medindo de frente 14,95m, pelos fundos 14,95m, pela lateral direita 30,05m, pela lateral esquerda 29,95, perfazendo uma área total de 448,50m², limitando-se pela frente com a Av. Belo Horizonte, pelos fundos com a parte dos lotes 03, 05 e lote 04, pela lateral direita com o lote 20, e pela lateral esquerda com o lote 18.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 12 de setembro de 1996.


JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Paragominas
PROTOCOLO GERAL

N.º

558

Em

25 09 1996

Recada em
25.09.96.
